

ATA

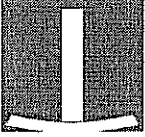
**Ata de Realização de Pregão Presencial
Edital 046/2009
Processo nº2828804/09**

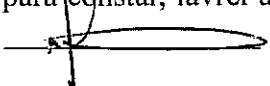
Às nove horas (09h00) do dia quatro de maio do ano de dois mil e nove (04.05.2009), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Alexandre Borba de Brito, e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Judiciário nº 303/09, para a realização dos atos referentes ao Pregão Presencial do tipo menor preço global, de nº 046/09, que tem por objeto a confecção e instalação de cortinas em tecido modelo prega macho. O aviso de Licitação foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico nº 315, em 16 de abril de 2009, e no site www.tjgo.jus.br. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas:

Empresas	Representantes
PERSIANAS FORMAFLEX LTDA-ME	LUCIANO MOREIRA FERNANDES
R&L INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGO DE DECORAÇÃO LTDA-ME	MARCUS VÍNICUS OLIVEIRA ALVAREZ
CLEMILSON DIAS-ME	CLEMILSON DIAS

Em seguida, foram recebidos os envelopes das propostas de preços. Procedeu-se à abertura dos envelopes de preços das empresas credenciadas. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço por global, bem como os preceitos da Lei complementar nº123/2006, no que concerne aos benefícios concedidos à microempresas e empresas de pequeno porte. As propostas foram analisadas e consideradas em conformidade com o exigido no Edital. Passou-se, a fase de lances verbais, cujos valores estão demonstrados em documento anexo. Sagrou-se vencedora a empresa.

Item	Empresa	Valor
01	R&L INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGO DE DECORAÇÃO LTDA-ME	R\$7.189,37
Valor total		R\$7.189,37



Passou-se à abertura do envelope de habilitação. A documentação apresentada esta em conformidade com o exigido no Edital. Por fim, o Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação. **Totaliza a presente licitação a importância de R\$7.189,37 (sete mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos).** O Pregoeiro questionou quanto a possibilidade de interposição de recursos, nada sendo respondido pelos licitantes presentes. Esclareceu o Pregoeiro que os produtos/serviços ofertados deverão ser entregues em conformidade com o exigido no Edital, sendo aplicado, em caso de não cumprimento, as medidas cabíveis. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes. Eu,  (Mauro José Fernandes), membro da equipe de apoio, que a subscrevi.


Alexandre Berba de Brito
Pregoeiro

